

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular nº 16/2018-SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Designar ULISSES MARQUES DOURADO FILHO VILELA, matrícula 42.407-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR DJACIR ALBINO DA SILVA, matrícula 43.091-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a JACQUELINE APARECIDA LOPES MEDEIROS, matrícula 31.335-1, Gerente de Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Planaltina, do Distrito Federal, no período de 05 de julho de 2021 a 24 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo 00135-00003559/2019-11.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MANOEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 0091.471-1, da função de Presidente da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGP, objeto da Ordem de Serviço nº 31, de 17 de Maio de 2021, publicada no DODF nº 95, de 21 de Maio de 2021, página 31.

Art. 2º Designar ALTAMIRO PEREIRA FALEIRO JUNIOR, matrícula 0099.117-1, para função de Presidente da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGP, objeto da Ordem de Serviço nº 31, de 17 de maio de 2021, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2021, página 31.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELBY DIAS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 28 DE MAIO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42 e no artigo 43, inciso I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como o disposto no Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para realizar revisão e adequação da Carta de Serviços desta Administração Regional, conforme previsto no Decreto Distrital nº 36.419, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Designar VANIA CRISTINA BARBOSA SANTANA, matrícula 154.274-5, Chefe-Substituta da Ouvidoria, MARGARETH CRISTINI DE LELES PEREIRA, matrícula 125.912-1, Chefe-Substituta da Assessoria de Planejamento e NIRVANA LIMA DE ASSUMPÇÃO, matrícula 1.693.384-2, Chefe da Assessoria de Comunicação, para sob a coordenação da primeira, dar fiel cumprimento ao disposto no art. 1º do presente dispositivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR FABRICIO ANDERSON PEREIRA BATISTA, matrícula 1.690.848-1, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, sem prejuízo

de suas atribuições, DELSON SILVA DA ROCHA, matrícula 1.691.881-9, Símbolo CC-08, Gerente de Políticas Sociais, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, por motivo de férias do titular.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, em caráter permanente, para conduzir o processo de avaliação documental.

Art. 2º O levantamento da produção documental da RA-REC/DF, consiste nas seguintes atividades de avaliação documental:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a CSAD: I - ILDEMAR SOUSA SANTOS, matrícula 1.691.945-9; II - MARCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA, matrícula 1.691.891-6; III - ANTONIA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula 0.034.857-0; IV - DARIO SILVA LIMA, matrícula 1.689.437-5; V - JAQUELINI MARQUES ARAÚJO, matrícula 1.697.093-4; VI - IEDA MARIA PEREIRA GOMES, matrícula 1.692.324-3; e VII - MARIA ERINALDIA SITONIO, matrícula 1.690.545-8.

Art. 4º A Comissão será presidida por ILDEMAR SOUSA SANTOS e nos seus impedimentos legais e eventuais por MARCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância nº 06/2021, para verificar possível responsabilidade administrativa em face da ausência de acompanhamento tempestivo do contrato realizado entre a empresa Evolução Engenharia Construções e Adm. Ltda, constante do processo 305.000.114/2013 e omissão dos gestores que ensejou a sua não conclusão, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme recomendado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Designar GUILHERME CHAVES DE AZEVEDO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.126.857-0 – PRESIDENTE; THAISA DUARTE FERREIRA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana Regional, matrícula 126.974-7 – MEMBRO; JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 1.7000.506-X – MEMBRO, e ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 136.785-4 – SUPLENTE.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TOMAZ DA SILVA